



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 273/2014

Dispõe sobre a recusa da promoção por antiguidade do Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Sunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, o mais antigo na lista de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, manifestou interesse em concorrer à promoção;

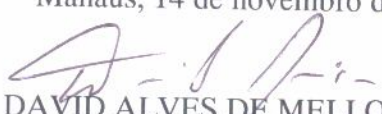
CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno, por maioria de votos, acatou a inscrição do magistrado para concorrer à promoção por antiguidade, indeferindo o despacho da Presidência que alterava a ordem de antiguidade para a promoção da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista;

CONSIDERANDO, ainda, a divergência parcial dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais e Audaliphal Hildebrando da Silva, que não recusavam a promoção do Juiz mais antigo da lista de antiguidade,

RESOLVE:

RECUSAR, pelo voto de 2/3 de seus membros, a promoção por antiguidade do Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, com fulcro no art. 93, inc. II, alíneas "d" e "e" da Constituição da República c/c o art. 237, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 14 de novembro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região